



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 12 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 062, Caderno I

Decreto n. 024 de 11 de março de 2021

Dispõe sobre a vedação da venda de bebidas alcóolicas e da suspensão das atividades de cabanas de praias em decorrência da COVID-19 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, tendo em vista o disposto na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020, e

Considerando o teor do Decreto n. 19.529/2020, do Governo do Estado da Bahia,

Considerando o art. 3º, do Decreto Estadual n. 20.296, de 09 de março de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.165 de 04 de janeiro de 2021;

Considerando as conclusões obtidas pelo Gabinete de Crise;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a venda de bebida alcóolica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), das 18h do dia 12 de março até às 5h do dia 15 de março de 2021, na forma do art. 3º do Decreto Estadual n. 20.296, de 09 de março de 2021.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades das cabanas de praia, nos dias 13 e 14 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 11 de março de 2021, 486º da Capitania de Ilhéus e 139º de elevação à cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito